



IMPrensa Oficial

EXTRAORDINÁRIA

Ano: 4 | Número: 59 | Disponível on-line: www.aracoiaba.sp.gov.br | facebook.com/prefeituradearacoiabadaserra/



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

IMPrensa Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 2096 de 28/03/2017

DIRLEI SALAS ORTEGA - PREFEITO

JOÃO BATISTA DA ROCHA - VICE PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
SARITA SALAS DUARTE

ASSUNTOS JURÍDICOS:
VALDIR DE SOUZA PAIXÃO

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:
MARÍLIA MACHADO MORAES

DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
ANTONIO CLAUDIO ALVARES

EDUCAÇÃO E CULTURA:
GIULIANO DA SILVA FONSECA

ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE:
ANTONIA LETÍCIA TOLEDO

GOVERNO:
ROSANGELA DE PAULA

OBRAS E SERVIÇOS:
TIAGO BLANES LOPES DA SILVA

DESENVOLVIMENTO URBANO:
LAÍS ANDRÉA APARECIDO

SAÚDE:
FRANCISCO ANTONIO FERNANDES

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente
VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO

Vereadores
CARLOS DONIZETE PRADO
GILMAR MARCOS DE SOUZA
JAIR FERREIRA DUARTE NETO
JANUARIO ISAIAS SILVA
MARIA CLEIDIMAR DE J. NASCIMENTO
OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR
PAULO SERGIO MARTINS JUNIOR
VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO:
KLEBER WILLIAM DE OLIVEIRA

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIEL CHERLE

comunicacao@aracoiaba.sp.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente de Araçoiaba da Serra**

Rua Pedro Nolasco Vieira nº 05 - Centro - Araçoiaba da Serra - CEP. 18190-000
conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre o calendário de reuniões ordinárias do
CMDCA no ano de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Araçoiaba da Serra - SP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMDCA, art. 22º - As reuniões ordinárias dão início às 08h00min., na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Rua Pedro Nolasco Vieira, nº05, Centro, neste município; e devido a obrigatoriedade de dar ampla divulgação sobre as datas, horário e local das reuniões do CMDCA, resolve:

Art. 1º - Publicar as datas, horários e locais das reuniões ordinárias do CMDCA de Araçoiaba da Serra para 2020:

Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Rua Pedro Nolasco Vieira, nº05, Centro, Araçoiaba da Serra/SP.

Mês	Dia	Observação
JANEIRO	09	
FEVEREIRO	13	Será às 09h00min. conforme deliberação em ata.
MARÇO	12	
ABRIL	09	
MAIO	14	
JUNHO	18	Mudada devido ao feriado no dia 11.
JULHO	16	Mudada devido ao feriado no dia 09.
AGOSTO	13	
SETEMBRO	10	
OUTUBRO	08	
NOVEMBRO	12	
DEZEMBRO	10	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após a sua publicação.

Araçoiaba da Serra, 09 de janeiro de 2020.

Flavia Martins Geantomasse
Presidente do CMDCA de Araçoiaba da Serra



RESOLUÇÃO N° 27, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre os prazos de solicitação de inscrição e renovação de inscrição no CMDCA de Araçoiaba da Serra.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Araçoiaba da Serra - SP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a ata da nonagésima nona reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araçoiaba da Serra, realizada em nove de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica estabelecido o prazo para a solicitação de inscrição/renovação de inscrição e entrega de documentação e Plano de trabalho, junto ao CMDCA, sendo até o primeiro dia útil do mês de março do ano vigente;

Art. 2° - A entrega da documentação deverá ser feita na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Rua Pedro Nolasco Vieira, n°05, Centro, neste município;

Art. 3° - A documentação entregue será a mesma da Resolução 01, de 31 de julho de 2014 do CMDCA;

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor após a sua publicação.

Araçoiaba da Serra, 09 de janeiro de 2020.

Flávia Martins Geantomasse
 Presidente do CMDCA de Araçoiaba da Serra



absoluta dos presentes na reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município;

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor após a sua publicação.

Araçoiaba da Serra, 09 de janeiro de 2020.

Flávia Martins Geantomasse
 Presidente do CMDCA de Araçoiaba da Serra



RESOLUÇÃO N° 28, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre o cancelamento da inscrição da PARAISO CLINICA DE REABILITAÇÃO LTDA ME, ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE REFUGIO E OLIVEIRA E MAIA CENTRO TERAPEUTICO Ltda. no CMDCA de Araçoiaba da Serra.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Araçoiaba da Serra - SP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a ata da nonagésima nona reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araçoiaba da Serra, realizada em nove de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a ata da septuagésima primeira reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araçoiaba da Serra, realizada em treze de julho de dois mil e dezessete.

RESOLVE:

Art. 1° - Cancelar a inscrição da PARAISO CLINICA DE REABILITAÇÃO LTDA ME CNPJ N° 13.814.839/0001-05 com sede na Rua Min. Antonio do Amaral n° 1298 – Jd. Salete – Araçoiaba da Serra – São Paulo, por encerramento das atividades, dada a deliberação da maioria absoluta dos presentes na reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município;

Art. 2° - Cancelar a inscrição da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE REFUGIO, CNPJ N° 00.315.145/0001-81 com sede na Rua Claudio Gomes da Silva, n° 40, Jardim Morumbi, Sorocaba - SP, por encerramento das atividades, dada a deliberação da maioria absoluta dos presentes na reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município;

Art. 3° - Cancelar a inscrição da OLIVEIRA E MAIA CENTRO TERAPEUTICO Ltda – ALIANÇA, CNPJ N° 11.096.990/0001-20 com sede na Travessa Dois, n° 299 - Cristóvão - Araçoiaba da Serra - SP, por encerramento das atividades, dada a deliberação da maioria



RESOLUÇÃO N° 29, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a criação de Comissão Temática referente a formulação de prioridades, avaliação, controle, prevenção e metodologias de atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Araçoiaba da Serra.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Araçoiaba da Serra - SP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a necessidade de criação do Plano Municipal de Prevenção e Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, pelo sistema de garantia de direitos, segundo Lei n° 13.431/2017, art. 27°;

CONSIDERANDO a ata da nonagésima nona reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araçoiaba da Serra, realizada em nove de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o art. 2° do Regimento Interno do CMDCA, incisos II e III, que trata de formular a política municipal dos direitos das crianças e adolescentes, avaliar e zelar pela efetiva aplicação e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Temática, nomeando Agda Cecília de Pontes Ximenes; Rosana Gonçalves Zanetti e Rosângela de Paula, conselheiras do CMDCA, para formulação das prioridades e controlar as ações de execução;

Art. 2º - Será de responsabilidade da Comissão Temática, contribuir junto à rede que compõe o sistema de garantia de direitos para a formulação do Plano Municipal de Prevenção e Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, segundo Lei n° 13.431/2017, art. 27°;

Parágrafo único: Esta resolução nomeia os membros para representar o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no SGDC - Sistema de garantia de direitos de Araçoiaba da Serra, conforme resolução Conanda 113/2006 Art. 1º, considerando que a criação do referido Plano Municipal requer a atuação de toda a rede

